

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando-lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: 152 – Escola Técnica Estadual Alberto Santos Dumont – Guarujá

ENDEREÇO: RUA CARLOS NEHRING-165 – BAIRRO: JARDIM HELENA MARIA – CIDADE: GUARUJÁ – TELEFONE: 13-3825677/3382.4173

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 6709 – Atendimento em Serviços de Hospitalidade (Turismo Receptivo)

INFORMAÇÕES DA DISCIPLINA OFERECIDA MEDIANTE EQUIVALÊNCIA:

COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUIVALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº 15532/2024 – CETEC/GFAC: TEORIA E TÉCNICA PROFISSIONAL DO GUIA DE TURISMO REGIONAL (PARA A HABILITAÇÃO GUIA DE TURISMO) / GUIA DE TURISMO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO) Nº AULAS: 4 – AULAS LIVRES

LOCAL DAS AULAS: RUA CARLOS NEHRING-165 – BAIRRO: JARDIM HELENA MARIA – CIDADE: GUARUJÁ – TELEFONE: 13-3825677/3382.4173

PERÍODO DAS AULAS: VESPERTINO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: REDUÇÃO VOLUNTÁRIA

CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

GRADUADO / J/ WELINGTON SANTOS PAIXÃO CORRÊA / 43271293-8 / 32598370864 / 22,5 / 90,0 / 112,5 / 1\*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR CARMINE BIAGIO TUNDISI – ATIBAIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 147/21/2024 – PROCESSO Nº 136.00130412/2024-31

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

CONVOCAÇÃO PARA EQUIVALÊNCIA

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR CARMINE BIAGIO TUNDISI, da cidade de ATIBAIA, considerando a ocorrência de aulas, em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Médio e Técnico (CETEC) referente a análise de equivalência, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escola de aulas, no dia 09/10/2024, às 10h, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando-lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR CARMINE BIAGIO TUNDISI

ENDEREÇO: AV. PREF. ANTONIO J T G LOPES, 200 – BAIRRO: JARDIM CEREJEIRAS

CIDADE: ATIBAIA

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 3942 – Vigilância em Saúde (Enfermagem)

INFORMAÇÕES DA DISCIPLINA OFERECIDA MEDIANTE EQUIVALÊNCIA:

COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUIVALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº 1453/2024 – CETEC/GFAC: AÇÕES DE ENFERMAGEM DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (Enfermagem)

Nº AULAS: 3 – AULAS LIVRES

PERÍODO DAS AULAS: DIURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: RESCISÃO CONTRATUAL

CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

GRADUADO / ZI AMANDA ALVES ASCIUTTI / 442453474 / 45106200806 / 15,87 / 177,3 / 93,17 / 1\*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ADHEMAR BATISTA HEMÉRITAS – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 20718/2024 – PROCESSO Nº 136.00140912/2024-81

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ADHEMAR BATISTA HEMÉRITAS, da cidade de SÃO PAULO, considerando a ocorrência de aulas, e em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escola de aulas, no dia 09/10/2024, às 16h00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os

direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ADHEMAR BATISTA HEMÉRITAS

ENDEREÇO: RUA ABILENE, 16 – BAIRRO: PARQUE SANTO ANTONIO

CIDADE: SÃO PAULO

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 5062 – Recrutamento e Seleção de Pessoal (Recursos Humanos Integrado ao Ensino Médio (MTEC – Programa Novotec Integrado))

Nº AULAS: 2,0

AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DAS AULAS: MATUTINO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: AFASTAMENTO PARA DESENVOLVER PROJETO

CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

GRADUADO / 8/ CAROLINA PEREIRA DA SILVA / 484013142 / 40804966800 / 19 / 81 / 100 / 1\*

GRADUADO / 22/ JONATHAN ALBERTO FELIX BARBOSA / 382525470 / 44052026802 / 25 / 64 / 89 / 2\*

GRADUADO / 21/ DENISE CRISTINA DALLAQUA MOREIRA / 41231191-4 / 34286340805 / 17 / 69 / 86 / 3\*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR NELSON ALVES VIANNA – TIETÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 246/03/2023 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2023/10809

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

CONVOCAÇÃO PARA EQUIVALÊNCIA

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR NELSON ALVES VIANNA, da cidade de TIETÉ, considerando a ocorrência de aulas, em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Médio e Técnico (CETEC) referente a análise de equivalência, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escola de aulas, no dia 09/10/2024, às 13h, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando-lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR NELSON ALVES VIANNA

ENDEREÇO: RUA MANIRA JACOB BISCARO, 45 – BAIRRO: JD BACCILI

CIDADE: TIETÉ

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 540 – Inglês Instrumental (Contabilidade)

INFORMAÇÕES DA DISCIPLINA OFERECIDA MEDIANTE EQUIVALÊNCIA:

COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUIVALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº 1547/2024 – CETEC/GFAC: LINGUAGEM, TRABALHO E TECNOLOGIA (QUÍMICA)

Nº AULAS: 2,5 – AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: AFASTAMENTO PARA DESENVOLVER PROJETO

CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

GRADUADO / J/ LUIZA CAROLINA DIAS RAPHAEL / 55463739X / 38256179805 / 12,5 / 82,3 / 94,8 / 1\*

LICENCIADO / 2/ ANDREA TONON CANAVESE / 321224516 / 27334272889 / 12,0 / 61,6 / 73,6 / 2\*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAPEVI – ITAPEVI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 300/08/2024 – PROCESSO Nº 136.00103202/2024-71

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

CONVOCAÇÃO PARA EQUIVALÊNCIA

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAPEVI, da cidade de ITAPEVI, considerando a ocorrência de aulas, em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Médio e Técnico (CETEC) referente a análise de equivalência, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escola de aulas, no dia 09/10/2024, às 14:00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando-lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ITAPEVI

ENDEREÇO: RUA JOSÉ FRATINI, 14 – BAIRRO: VILA FLORA CIDADE: ITAPEVI

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 7106 – Língua Inglesa (BNCC/ETIM / Mtec / AMS / EM com Ênfases) (Admissão Integrado ao Ensino Médio (MTEC – Programa Novotec Integrado))

INFORMAÇÕES DA DISCIPLINA OFERECIDA MEDIANTE EQUIVALÊNCIA:

COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUIVALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº 1556/2024 – CETEC/GFAC: INGLÊS INSTRUMENTAL (ADMINISTRAÇÃO)

Nº AULAS: 2,5 – AULAS LIVRES

PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: RESCISÃO CONTRATUAL

CANDIDATOS CONVOCADOS

LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

LICENCIADO / 3/ SHIRLEY CEPPELOS RUDNIK / 282476593 / 18180849880 / 38,00 / 79,00 / 117,00 / 1\*

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

GABINETE DO VICE-REITOR

Coordenadoria de Administração Geral

Edital RH 455/2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Em virtude da desistência expressa do(a) 19º classificado(a) na lista de ampla concorrência, a Coordenadoria de Administração Geral da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital RH 48/2024 de Resultado Final/Classificação - Definitivo, convoca FREDERICO MARTINS OLIVEIRA (20º na Lista Geral de Ampla Concorrência) a comparecer no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, no horário entre às 07:00 e 16:00 horas, para apresentação da documentação comprobatória completa (ORIGINALS E CÓPIAS) discriminada no Edital RH 104/2023 de Abertura de Concurso Público para a Função de Médico (Clínica Médica), lotação na cidade de SÃO PAULO, visando a dar andamento à contratação pelo regime da C.L.T., sob pena de ser considerado(a) desistente do concurso público.

Edital RH 456/2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Em virtude do(a) 3º classificado(a) não ter iniciado o exercício da função na data fixada, a Coordenadoria de Administração Geral da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital 144/2024 de Resultado Final/Classificação, convoca GUSTAVO DE QUADROS RIBEIRO (4º classificado) a comparecer no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, no horário entre às 07:00 e 16:00 horas para apresentação da documentação comprobatória completa (ORIGINALS E CÓPIAS) discriminada no Edital RH 106/2023 de Abertura de Concurso Público para a Função de Médico (Ginecologia), visando a dar andamento à contratação pelo regime da C.L.T., sob pena de ser(em) considerado(s) desistente(s) do concurso público.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM

EDITAL ATAc EE 068/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ad referendum do Conselho Técnico e Administrativo da EE – CTA, em 03/10/2024, a Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo torna pública a todos os interessados que estarão abertas por 10 dias, no período das 09h (horário de Brasília) do dia 09/10/2024 às 16h (horário de Brasília) do dia 18/10/2024, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente, por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3-1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 2.686,58, como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.920,77, ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), com salário de R\$ 1.298,44, referências mês de maio de 2024, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica, na Área de Enfermagem na Saúde da Criança e da Mulher, nos termos da Resolução nº 8.362/2023, bem como da Resolução nº 7.354/2017 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impositividade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Escola de Enfermagem da USP após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/2017.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio de link <https://uspdigital.usp.br/gradmissao>, no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I. Documento de identidade oficial;

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, ou, caso esteja concludendo à contratação como Professor Contratado I, portador de diploma de graduação, outorgado ou revalidado pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desistente já cliente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gradmissao>, ficando o candidato desde já cliente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) em arquivo legível, ficando o candidato desde já cliente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2.7. No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no Item 8.2 deste Edital.

2.8. Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

2.9. A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

2.10. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.11. Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

2.12. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato que indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

2.13. As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição de função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas:

I. - ENP0735 - Enfermagem na Saúde da Mulher, na Saúde Materna e Neonatal;

II. - ENP0382 - Enfermagem no Cuidado à criança e adolescente na experiência de docência;

III. - 0701204 - Avaliação de Indivíduos e Famílias (ênfase na criança e família);

IV. - 0701206 - Enfermagem na Atenção Básica (ênfase na Saúde da Criança e da Mulher);

V. - 0701210 - Estágio Curricular III (Enfermagem na Atenção Hospitalar ou Pré-Hospitalar).

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação:

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.2.7. Se a posição do candidato encerrar-se a quem do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.2.8. As notas da prova dividida serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados habilitados os candidatos que alcancem nota mínima sete da maioria dos examinadores e observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos ora especificados.

8.1. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

$$PD = (MCA - MCPI) / MCPI$$

Onde:

• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

• MCPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. 8.2. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

$$NFCPI = (1 - PD) \cdot NSCPPI$$

Onde:

• NFCPI é a nota final do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

• NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

8.3. Os cálculos a que se referem os itens 8.1 e 8.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro seguinte.

8.4. A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

8.5. Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

8.6. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

- I - Avaliação e monitoramento da saúde materno-fetal;
- II - Avaliação clínica e cuidado da puérpera e do recém-nascido de termo nas primeiras 72 horas pós-parto;
- III - Atenção à saúde da puérpera e do recém-nascido após a alta hospitalar;

IV - Avaliação do crescimento da criança: medidas antropométricas; gráficos de crescimento; características físicas segundo períodos etários;

V - Avaliação do desenvolvimento da criança: maturação evolutiva e características do desenvolvimento segundo períodos etários; instrumentos de acompanhamento do desenvolvimento;

VI - Promoção da saúde da criança e protocolo de atenção à criança com agravos prevalentes;

VII - A experiência de doença e a hospitalização da criança e sua família;

VIII - O processo de cuidar da criança e sua família: Fundamentos e Instrumentos;

IX - Programa Nacional de Controle do Câncer de Colo Uterino e de Mama;

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, a página institucional da Escola de Enfermagem USP, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Escola de Enfermagem da USP, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2025, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo através do endereço eletrônico: [eeatcac@usp.br](mailto:eeatcac@usp.br).

## ESCOLA DE ENFERMAGEM DE SÃO CARLOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE SÃO CARLOS

Edital ATAC-60/2024

Aceitação de inscrições, constituição de Comissão Julgadora e convocação para as provas do concurso para Professor Doutor junto ao Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação.

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Congregação da EESC, em sua 704ª sessão, realizada no dia 4/10/2024, aprovou o pedido de inscrição dos Doutores: CLAUDIO FOGGAGIA, TRUYTS, EUCLIDES LOURENÇO CHUMA, VANESSA CRISTINA PEREIRA DA SILVA VENTURA, ROGÉRIO THOMAZELLA, GUILHERME MIGLIATO MAREGA e MARINA GABRIELA SADITH PÉREZ PAREDES, ao concurso para provimen-

to de um cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1241435, junto ao Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação, na área de conhecimento de Instrumentação e Microsistemas Eletrônicos (ref.: edital ATAC-9/2024, publicado no D.O.E. de 21/2/2024 - Caderno Executivo - Seção III - página 211), julgando-os em ordem e declarando inscritos os candidatos e a seguinte Comissão Julgadora para o concurso em referência:

Membros Titulares:

Prof. Dr. João Paulo Pereira do Carmo (Presidente) – SEL/ EESC;

Prof. Dr. Antônio Carlos Seabra – EP/USP;

Prof. Dr. Marcio Cherm Schneider – UFSC;

Prof. Dr. Carlos Eduardo Capovilla – UFAB;C;

Prof. Dr. João Crisóstomo Weyl Albuquerque Costa – UFPA.

Membros Suplentes:

Prof. Dr. Liliâne Ventura Schiabel (Suplente do Presidente) – SEL/EESC;

Prof. Dr. Maximilian Luppe – SEU/EESC;

Prof. Dr. Tito José Bonagamba – IFS/USP;

Prof. Dr. Marcelo Eduardo Vieira Segatto – UFES;

Prof. Dr. Fabrício Guimarães Baptista – UNESP-Baur;u;

Prof. Dr. Marcelo Antonio Pavanello – Centro Universitário FEI.

O concurso terá início no dia 25/11/2024, segunda-feira, às 8h30min. (horário de Brasília), no Bloco E, do Departamento de Engenharia de São Carlos, sito a Avenida Trabalhador São-carlense, 400, São Carlos – SP.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora, sendo que caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE ENFERMAGEM DE SÃO CARLOS  
Edital ATAC-61/2024

Aceitação de inscrição, constituição de Comissão Julgadora e convocação para as provas ao concurso para Livre-Docência do Departamento de Hidráulica e Saneamento.

O Diretor no uso de suas atribuições legais, torna público que a Congregação da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, em sessão realizada no dia 4/10/2024, aprovou o pedido de inscrição da Professora Doutora MÁRCIA HELENA RISSATO ZAMARIOLLI DAMIANOVIC no concurso para Livre-Docência do Departamento de Hidráulica e Saneamento, na Área de Conhecimento Tratamento de Águas Residuárias.

E na mesma data, foi aprovada "ad referendum" da Congregação a indicação dos nomes dos seguintes Professores para comporem a Comissão Julgadora:

Membros Titulares:

Prof. Dr. Maria do Carmo Calijuri (presidente) – SHS/EESC;

Prof. Dr. Valdir Schalh (apostado) – SHS/EESC;

Prof. Dr. Erich Kellner – UFSCar;

Prof. Dra. Simone Damasceno Gomes – UNIOESTE/PR;

Prof. Dra. Giovana Tommaso – FZEA/USP.

Membros Suplentes:

Prof. Dr. Davi Gasparini Fernandes Cunha (suplente da presidente) – SHS/EESC;

Prof. Dr. Luiz Antônio Daniel – SHS/EESC;

Prof. Dr. Edson Aparecido Abdul Nour – UNICAMP;

Prof. Dr. Nemésio Neves Batista Salvador – UFSCar.

O concurso será realizado nos dias 11 e 12/11/2024, com início no dia 11/11/2024, segunda-feira, às 8h30min, no 3º andar do Bloco E-1, sito a Avenida Trabalhador São-carlense, 400 - São Carlos - SP deverão estar presentes, no local do concurso, a candidato e o Presidente da Comissão Julgadora, demais membros por videoconferência.

Ficam, pelo presente Edital, convocados a Comissão Julgadora e a candidata inscrita no referido concurso.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE ENFERMAGEM DE SÃO CARLOS  
Comunicado ATAC-31/2024

Realizou-se, na Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, nos dias 16 e 17/9/2024, o concurso para Livre-Docência do Departamento de Engenharia Aeroespacial, na Área de Conhecimento "Aerodinâmica Aplicada", ao qual se apresentou o Professor Doutor HERNAN DARIO CERÓN MUÑOZ, como único candidato inscrito.

A Comissão Julgadora foi assim constituída: Prof. Dr. Glauco Augusto de Paula Caurin – SAA/EESC/USP; Prof. Dr. Luben Cabezas Gómez - SEM/EESC/USP; Prof. Dr. Roberto Gil Annes da Silva – ITA; Prof. Dr. Leandro Franco de Souza - ICMC/USP e Prof. Dr. Odenir de Almeida – UFU.

Diante da documentação anexada ao processo do concurso, sob número 2024.1.135.18.1, constatou-se que o candidato, Doutor HERNAN DARIO CERÓN MUÑOZ, foi unanimemente habilitado e indicado à obtenção do título de Livre-Docente.

A Congregação da EESC da USP, em sessão de 4/10/2024, homologou o Relatório da Comissão Julgadora do concurso em referência.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE ENFERMAGEM DE SÃO CARLOS  
Comunicado ATAC-32/2024

Realizou-se, na Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, no período de 9 a 12 de setembro de 2024, o concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, cargo nº 1241494, junto ao Departamento de Engenharia de Estruturas, na Área de Conhecimento "Estruturas de Concreto" (ref.: edital ATAC-14/2024, publicado no D.O.E. de 21/2/2024).

A Comissão Julgadora foi assim constituída: Prof. Dr. Marcela Novichis Kataoka (presidente) – SET/EESC/USP; Prof. Dr. Ana Lúcia Homce de Cresce E Debbs – SET/EESC/USP; Prof. Dr. Claudius de Sousa Barbosa - EP/USP; Prof. Dr. Ana Elisabete Paganelli Guimarães de Ávila Jacintho – PUC-Campinas e Prof. Dr. Fernando Menezes de Almeida Filho - UFSCar.

Diante da documentação anexada ao processo do concurso, sob número 2023.1.1329.18.3, constatou-se a habilitação dos candidatos Carol Ferreira Rezende Santos e Marcus Vinicius Filiagi Pastore, sendo indicado o Doutor, Marcus Vinicius Filiagi Pastore para o provimento do claro/cargo nº 1241494, junto ao Departamento de Engenharia de Estruturas.

A Congregação da EESC da USP, em sessão de 4/10/2024, homologou o Relatório da Comissão Julgadora do concurso em referência.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE ENFERMAGEM DE SÃO CARLOS  
Comunicado ATAC-33/2024

Realizou-se, na Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, no período de 23 a 27 de setembro de 2024, o concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, cargo nº 1241451, junto ao Departamento de Geotécnica, na Área de Conhecimento "Grandes Obras Geotécnicas" (ref.: edital ATAC-4/2024, publicado no D.O.E. de 22/11/2023, reificado no D.O.E. de 28/11/2023).

A Comissão Julgadora foi assim constituída: Prof. Dr. Rogério Pinto Ribeiro (Presidente) – SGE/EESC/USP; Prof. Dr. Waldyr Lopes de Oliveira Filho – UFOP; Prof. Dr. Terezinha de Jesus Espósito Barbosa – UFMG; Prof. Dr. Miriam Gonçalves Miguel – UNICAMP e Prof. Dr. Sergio Antonio Röhler – UFSCar.

Diante da documentação anexada ao processo do concurso, sob número 2023.1.1231.18.3, constatou-se a habilitação dos candidatos Marcell Gustavo Chagas Santos, Bruno de Carvalho Faria Lima Lopes e Thaise da Silva Oliveira Morais, sendo indicado o Doutor MARCELL GUSTAVO CHAGAS SANTOS para o provimento do claro/cargo nº 1241451, junto ao Departamento de Geotécnica.

A Congregação da EESC da USP, em sessão de 4/10/2024, homologou o Relatório da Comissão Julgadora do concurso em referência.

## FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ATUÁRIA

Edital FEAUSP nº 32/2024 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ATUÁRIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Publicado no Diário Oficial em 06 de junho de 2024 - Seção III – págs. 189 a 190.

Onde se lê:

Membros Titulares Internos:

Prof. Dr. Leandro dos Santos Maciel - EAD-FEA/USP (Presidente)

Prof. Dra. Rosana Tavares - EAD-FEA/USP

Prof. Dr. José Carlos de Souza Santos - EAE-FEA/USP

Membros Titulares Externos:

Prof. Dr. Robert Aldo Iquiapaza (PPI) - UFMG

Prof. Dra. Michele Nascimento Jucá - Mackenzie

Membros Suplentes Internos:

Prof. Dr. Rafael Paschoareli Veiga - EAD-FEA/USP

Prof. Dr. Lucas Ayres Barreira de Campos Barros - EAC-FEA/USP

Prof. Dr. Fábio Frezatti - EAC-FEA/USP

Membros Suplentes Externos:

Prof. Dr. Herbert Kimura - UnB

Prof. Dr. Henrique Castro Martins - FGV

Prof. Dra. Rogiene Batista dos Santos (PPI) – FGV

Leia-se:

Membros Titulares Internos:

Prof. Dr. Leandro dos Santos Maciel - EAD-FEA/USP (Presidente)

Prof. Dra. Rosana Tavares - EAD-FEA/USP

Membros Titulares Externos:

Prof. Dr. José Carlos de Souza Santos - EAE-FEA/USP

Prof. Dra. Michele Nascimento Jucá - Mackenzie

Prof. Dr. José Carlos de Souza Santos - EAE-FEA/USP

Membros Titulares Externos:

Prof. Dr. Robert Aldo Iquiapaza (PPI) - UFMG

Prof. Dra. Michele Nascimento Jucá - Mackenzie

Membros Suplentes Internos:

Prof. Dr. Rafael Paschoareli Veiga - EAD-FEA/USP

Membros Suplentes Externos:

Prof. Dr. Herbert Kimura - UnB

Prof. Dr. Henrique Castro Martins - FGV

Prof. Dra. Rogiene Batista dos Santos (PPI) – FGV

Prof. Dr. Lucas Ayres Barreira de Campos Barros - EAC-FEA/USP

Prof. Dr. Fábio Frezatti - EAC-FEA/USP

## FACULDADE DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Educação da USP convoca o candidato LUIZ RENATO MARTINS DA ROCHA a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: [rha-opaulo@usp.br](mailto:rha-opaulo@usp.br)) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua nomeação como Professor Titular de Educação, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação, conforme Edital FE/USP Nº 12/2024 de abertura de inscrições publicado no D.O.E. de 29/02/2024, com reedições em 04/03/2024 e Relatório de Resultado Final/Classificação e Homologação, publicado no D.O.E. de 27/09/2024.

## FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO ATAC 055/2024

Resultado da análise do procedimento de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros, de cor preta ou parda, optantes pela ação afirmativa.

O Vice-Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em exercício, torna público que a Comissão de Heteroidentificação da FFLCPR/USP deliberou sobre a autodeclaração de pertença racial dos candidatos inscritos para pontuação diferenciada para ações afirmativas reservadas para pessoas negras, de cor preta ou parda, nos termos da Resolução ColP 8523/2023, referente ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), junto ao Departamento de Química, na área de conhecimento em Química Analítica, Edital ATAC 034/2024, publicado no D.O.E de 01/07/2024:

- Ana Beatriz Santos da Silva (CPF: 037.068.251-39); a autodeclaração de pertença racial foi CONFIRMADA na etapa fotográfica do procedimento de heteroidentificação, por maioria dos membros da comissão;

- Karla Virginia Leite Lima (CPF: 047.880.613-25); a autodeclaração de pertença racial foi CONFIRMADA na etapa fotográfica do procedimento de heteroidentificação;

- Weida Rodrigues Silva (CPF: 024.832.391-10); a autodeclaração de pertença racial foi CONFIRMADA na etapa fotográfica do procedimento de heteroidentificação, por maioria dos membros da comissão;

- Israel Donizete de Souza (CPF: 366.713.358-85); a autodeclaração de pertença racial foi CONFIRMADA na etapa fotográfica do procedimento de heteroidentificação.

Da decisão da Comissão de Heteroidentificação cabe recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação desse Comunicado (Artigo 7º da Resolução ColP 8523/2023), que deverá ser apresentado por meio do sistema informático utilizado para inscrições dos candidatos. Na eventualidade de o sistema não estar disponível, o recurso deverá ser encaminhado ao e-mail: [atac@istas.ficfclp.usp.br](mailto:atac@istas.ficfclp.usp.br) (2024.1.235.59.3)

## FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – EDITAL ATAC/FM/169/2024 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE NEUROLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 6 de setembro de 2024, estarão abertas, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, com início às 10 horas (horário de Brasília) do dia 29 de outubro de 2024 a término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 12 de dezembro de 2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Turno Completo (RTC), claro/cargo nº 1243322, com o salário de R\$ 6.819,65 (mão/2024), junto ao Departamento de Neurologia, com base no programa da Disciplina de Neurologia Clínica, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. - Epilepsia
2. - Acidente Vascular Cerebral Isquêmico
3. - Acidente Vascular Cerebral Hemorrágico
4. - Cefaleias e Algasias Craniofaciais
5. - Distúrbios do Movimento
6. - Doenças Desmielinizantes
7. - Neuromiologia

8. - Neuropatias Periféricas
9. - Doenças neuromusculares e da junção neuromuscular
10. - Alterações do equilíbrio e da postura
11. - Neuro-oncologia
12. - Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas
13. - Neurologia cognitiva e do comportamento
14. - Hipertensão intracraniana
15. - Neuro-infecção
16. - Alterações do ciclo vigília-sono
17. - Distúrbios da Circulação Líquórica
18. - Neuro-intensivismo
19. - Dor
20. - Neuro-oftalmologia

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Medicina.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertencentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V – documento de identidade oficial.

VI – pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 170,50 solicitado pelo candidato através de mensagem enviada ao e-mail [scdfm@usp.br](mailto:scdfm@usp.br) até as 16h da data de término do período de inscrição, nos termos da PORTARIA INTERNA Nº 2452, de 29 de novembro de 2019, mediante pagamento de boleto bancário, que deverá ser de término do período de inscrição, contendo os seguintes dados: i) nome completo; ii) número do CPF do interessado; iii) endereço completo. O comprovante de pagamento deverá ser enviado para o e-mail [scdfm@usp.br](mailto:scdfm@usp.br).

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia (útil) que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.